

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2024

O *Coordenador do Projeto de Extensão*, Salomão Brandi da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Capacitação em Neurociências.** 

#### 1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS	
Inscrição dos candidatos	15/07/24 a 17/07/2024 (até às 12h00)	
Seleção de Bolsistas	17/07/2024	
Resultado	24/07/2024	
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	30/07 a 31/07/2024	
Início do Projeto	01/08/2024	
Término previsto do Projeto	20/12/2024	

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link <a href="https://forms.gle/ux9mYyFZvCJTaAxh8">https://forms.gle/ux9mYyFZvCJTaAxh8</a> no período de 15/07/2024 a 17/07/2024 (até às 12h).
- 2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá informar o período em que está cursando na Licenciatura, anexar **o histórico escolar,** sua disponibilidade e interesse no projeto.
- 2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.
- 2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes no curso presencial de **Licenciatura em Ciências Biológicas**.
- 2.5 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

#### 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

N° DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
01 BEX SUP 1	R\$ 700,00	20h	Capacitação em Neurociências	Salomão Brandi da Silva
02 BEX SUP 2	R\$ 350,00	10h	Capacitação em Neurociências	Salomão Brandi da Silva



- 4.2. As bolsas terão vigência de 5 meses, com início das atividades a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2024.
- 4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).
- 4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
17/07/2024	14h00 às 16h00	Unidade Barra – Sala 10

- 5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.
- 5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.
- 5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:
  - a) O aluno que já recebe alguma bolsa de ensino, pesquisa ou extensão do IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), ou está participando de algum outro processo de seleção com direito a obtenção de bolsa, SOMENTE poderá se candidatar como voluntário:
  - b) Possuir disponibilidade para desenvolver o projeto;
  - c) Análise de histórico escolar;
  - d) Melhor pontuação na entrevista.
- 5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

#### 6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

#### 7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.
- 7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.
- 7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do



Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

- 7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.
- 7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.
- 7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.
- 8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU nº 45/2023, bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.
- 8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: <a href="mailto:salomao.brandi@ifsudestemg.edu.br">salomao.brandi@ifsudestemg.edu.br</a>.

Muriaé, 15 de Julho de 2024.

Salomão Brandi da Silva

Coordenador do Projeto